



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 07:00 às 13:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO nº. 024/2015

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado, pelo Sr. Prefeito **Dr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI nº 540992-SSP/GO 2ª via e CPF nº 335.382.551-72 assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 5764, RG nº 619600 - SSP-GO, CPF nº 155.494.021-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado apenas **PERMITENTE**, de acordo com a Lei nº 9.696, de 25 de novembro de 2015, confere na forma de **PERMISSÃO DE USO**, ao **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA**, CNPJ: 01.682.475/0001-78, associação civil, sem fins lucrativos, neste ato representada por seu presidente executivo, Sr. **WALTER VALTUILLE MARTTINEZ**, brasileiro, RG nº 866094 SSP/GO, CPF 218424181-49, **doravante** denominada **PERMISSIONÁRIA**, o uso especial da Área Pública Municipal com 2.000,00m² (**dois mil metros quadrados**), situada na Rua C- 189, Quadra 474, localizada no Setor Jardim América, nesta Capital, com seguintes limites e confrontações: “Frente para a Rua C-189, medindo = 55,86 m; Fundo confrontando com os lotes 09 e 10, medindo = 14,89 m; Lado Direito confrontando com a área remanescente, medindo = 24,48 m + 35,66 m + 24,76 m; Lado Esquerdo confrontando com os lotes 13, 14, 15, 16 e 17, medindo = 62,60 m;”; tudo conforme consta nos **Processos nºs 56995862/54216343**, que passam a fazer partes deste Termo, obedecidas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente **PERMISSÃO DE USO** tem como objetivo a instalação da sede própria do **CENTRO de REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA** e, sendo conferida à mesma a faculdade de usar a área descrita neste instrumento, dentro das proporções aqui estabelecidas, sendo vedado dar à mesma destinação diversa do estabelecido acima, ou cedê-la, sob qualquer forma, a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **PERMISSÃO DE USO** do imóvel público, no início caracterizado, é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, ficando inteiramente a cargo da **PERMISSIONÁRIA** a responsabilidade de sua manutenção, uso e conservação, sendo estabelecido o prazo máximo de 1 (um) ano para início das obras e, de 2(dois) anos, após o início, para sua conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **PERMISSIONÁRIA** compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente Termo, a ter sob sua guarda o uso exclusivo do imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstos na Lei e em seu Estatuto, e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente **PERMISSÃO** é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública e poderá ser revogada, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA:

No caso do descumprimento das obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA**, será extinta a **PERMISSÃO**, e todas as benfeitorias edificadas na área permitida passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independente de qualquer indenização.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEXTA:

A **PERMISSIONÁRIA**, com a assinatura deste Termo, manifesta-se, expressamente, estar de acordo com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como, a devolvê-la tal como a recebeu, quanto for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou o que dele decorrer.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integralidade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador-Geral do Município

CENTRO de REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA
Permissionária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 002/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** dispensar o servidor **LEVERSON CORDEIRO DE SANTANA**, matrícula nº. 702200, CPF nº. 509.121.861-00, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 03/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** dispensar o servidor **ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 928658, CPF nº. 648.222.731-72, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, e **designá-lo para Função de Confiança III, símbolo FC-3** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 004/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** designar **EDILBERTO MARINHO MATOS**, matrícula nº. 748684, CPF nº. 711.475.001-34, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 008/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** designar **RECILDA RODRIGUES DE PALMA FARIA**, matrícula nº. 810622, CPF nº. 476.255.111-20, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 009/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** designar ROSILANE MOTA LEITE, matrícula nº. 863700, CPF nº. 291.951.521-72, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 010/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** designar REGINA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 451150, CPF nº. 860.393.001-59, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 011/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** designar **RAFAEL FERREIRA LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 864986, CPF nº. 022.621.101-07, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 012/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** designar **DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA**, matrícula nº. 1030930, CPF nº. 025.227.911-50, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 18/2016**

Autoriza a servidora Isabel Taveira de Azevedo a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do DARF PIS/PASEP da AGCMG .

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente a servidora Isabel Taveira de Azevedo, matrícula: 695815-02 - Diretora de Administração e Finanças da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG), a realizar movimentação financeira através do BB Gestão Max da despesa referente ao pagamento do DARF PIS/PASEP da AGCMG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 19/2016**

Autoriza a servidora Alessandra Carvalho Ribeiro a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP do FMDCA .

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente a servidora Alessandra Carvalho Ribeiro, matrícula: 624950 - Gerente do Fundo Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente (FMDCA), a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP do FMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 20/2016**

Autoriza o servidor Haroísio Ferreira de Oliveira a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP da SMEE .

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Haroísio Ferreira de Oliveira, matrícula: 214442 Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP da SMEE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 21/2016**

Autoriza os servidores José Geraldo Fagundes Freire e Maria Bernadete dos Santos a realizarem Movimentações Financeiras referente ao pagamento do PASEP do IMAS.

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente os servidores José Geraldo Fagundes Freire, matrícula: 1156535 - Presidente e Maria Bernadete dos Santos, matrícula: 63843 - Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, a realizarem movimentações financeiras através de TED, DOC ou OBN, constantes no quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)	Geração
Pagamento de Prestador	25.231,04	8863
	11.136,64	8867
	10.555,01	8885
	9.831,63	8889
	10.381,33	8907
	31.587,02	8948
	40.811,51	8915
	12.667,75	8917
	2.403,81	8919

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Pagamento de Prestador	19.462,98	8928
	5.811,63	8931
	21.232,04	8942
	87.894,40	8944
	160.028,87	8976
	272.723,91	8975
	18.599,95	8980
Hospital Ortopédico	150.181,84	Não tem
Asert Serv. e Tecnologia da Informação	121.666,67	
Sempre Saúde Tecnologia	363.943,99	
Goiânia Home Care Hospital	193.191,30	
P. Física Odontologia	34.648,67	
P. Física Saúde	432.128,13	
PASEP - vencimento 25/01/2016	9.088,03	
OI S/A, referência aos meses de novembro e dezembro de 2015	6.921,56	
JBA Comercial - Processo nº. 63510181	12.203,45	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 22/2016**

Autoriza o servidor Joney Belo dos Santos a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP do FUMCADES.

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Joney Belo dos Santos, matrícula: 1094904 - Gerente do Fundo Municipal de Capacitação Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público - FUMCADES, a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 23/2016**

Autoriza a servidora Alessandra Carvalho Ribeiro a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP do FMAS.

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente a servidora Alessandra Carvalho Ribeiro, matrícula: 624950 - Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 24/2016**

Autoriza o servidor Antonisio Siqueira Borges a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP do FAC.

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Antonisio Siqueira Borges, matrícula: 642533 - Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo de Apoio a Cultura - FAC, a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 25/2016**

Autoriza os servidores Grazielle Pires da Silva e Nelcivone Soares de Melo a realizarem Movimentações Financeiras referente ao pagamento do PASEP do AMMA.

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente os servidores Grazielle Pires da Silva, matrícula: 448125 - Diretora Financeira e Nelcivone Soares de Melo, matrícula: 1034782 - Presidente - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a realizarem movimentações financeiras através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva
**SUPERINTENDENTE DO TESOIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 26/2016**

Autoriza o servidor Jofran Ferreira de Araújo a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP do FMDU.

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Jofran Ferreira de Araújo, matrícula: 271853-01 - Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 27/2016**

Autoriza o servidor Jofran Ferreira de Araújo a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP do FMHIS.

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Jofran Ferreira de Araújo, matrícula: 271853-01 - Gerente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS), a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 28/2016**

Autoriza o servidor Nelcivone Soares de Melo a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do PASEP do FMMA.

O SUPERINTENDENTE DO TESOIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Nelcivone Soares de Melo, matrícula: 1034782 - Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao PASEP do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 29/2016**

Autoriza o servidor Jofran Ferreira de Araújo a realizar transferências financeiras de saldos do FMDU.

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Jofran Ferreira de Araújo, matrícula: 271853-01 - Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), a realizar Transferência Financeira de saldos provenientes de exercício anterior ao Tesouro Municipal, em cumprimento à Lei Complementar nº 271 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva
**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 30/2016**

Autoriza o servidor Jofran Ferreira de Araújo a realizar transferências financeiras de saldos do FMHIS.

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Jofran Ferreira de Araújo, matrícula: 271853-01 - Gerente do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS), a realizar Transferência Financeira de saldos provenientes de exercício anterior ao Tesouro Municipal, em cumprimento à Lei Complementar nº 271 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva
**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 31/2016**

Autoriza a servidora Alessandra Carvalho Ribeiro a realizar Movimentação Financeira referentes a despesa de ISSQN do FMAS.

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente a servidora Alessandra Carvalho Ribeiro, matrícula: 624950-01 - Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social, a realizar movimentação financeira por TED ou DOC da despesa referente ao ISSQN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 32/2016**

Autoriza o servidor Haroísio Ferreira de Oliveira a realizar Movimentação Financeira referente ao pagamento do Boleto ECAD da SMEE .

O SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais artigo 38 nos termos do § 3º, pertencente ao Decreto nº. 3212, de 30 de dezembro de 2015, define:

Art. 1º - Fica autorizado extraordinariamente o servidor Haroísio Ferreira de Oliveira, matrícula: 214442 Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a realizar movimentação financeira através de TED ou DOC para o pagamento da despesa referente ao Boleto ECAD da SMEE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

Alessandro Melo da Silva

**SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO
E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0061/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63986372/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIMAR ROMEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1030191-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 18 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0062/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 111, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63981192/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PAULA ADRIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 539120-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Para Acompanhar Cônjuge** a partir de **18 de janeiro de 2016**, pelo prazo que perdurar a situação, sem remuneração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0063/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 111, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63595314/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DANIELA MACLINA COSTA BOMFIM**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 873101-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Para Acompanhar Cônjuge** a partir de **01 de fevereiro de 2016**, pelo prazo que perdurar a situação, sem remuneração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0064/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63992933/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE LUIZ BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 973076-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 23 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0065/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63765635/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CINTIA DA SILVA AMARAL MARQUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 679054-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogar** por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 21 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0066/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63967891/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SELENE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1013238-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0067/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63409243/2015,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 2570** de 30 de dezembro de 2015, item 02, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA LUCIA ALVES ARRUDA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, matrícula n.º 108626-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na parte relativa ao quinquênio para considerar como sendo correto, **28.04.2006 a 27.04.2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0068/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 62034921/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIEGO CESAR DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 913367-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 11 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0069/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63898473/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVANIA SOARES MARIANO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 892505-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **14.11.2015 a 13.12.2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0070/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63652512/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DANIELLA GALIZA GAMA LYRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 873900-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 16 (dezesesseis) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** no período de **15.10.2015 a 30.10.2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0071/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63887919/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 2563 de 30 de dezembro de 2015, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n.º 708330-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo para considerar como sendo correto, **10.01.2016 a 09.07.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0072/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63581402/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CINTIA VELOSO FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 546550-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0073/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63148831/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KARINA RIBEIRO CALDAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 609579-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sem prejuízos da remuneração, “**Licença Maternidade**” de 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos, para ser gozada à partir 11 de setembro de 2015, conforme Certidão de Nascimento nº 024919 01 55 2015 1 02466 193 0503393 83.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0074/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63540986/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDREIA DOS SANTOS PENA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1279122-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízos da remuneração, “**Licença Maternidade**” de 40 (quarenta) dias consecutivos, para ser gozada à partir de 08 de outubro de 2015, conforme Certidão de Nascimento nº 024729 01 55 2015 1 00355 062 0225198 14.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 0075/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63098043/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANIEL LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 96490-01, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendido entre **01.02.1991 a 30.01.1996; 01.02.1996 a 30.01.2001; 01.02.2001 a 30.01.2006; 01.02.2006 a 30.01.2011**, para ser gozada no período de 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0076/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 63781291/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 2430 de 08 de novembro de 2015, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ANTONIA DE FATIMA AURELIANO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula n.º 69639-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte, na parte relativa ao quinquênio para considerar como sendo correto, **23.05.2001 a 22.05.2006**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0077/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62007613/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 2325 de 20 de novembro de 2015, que concedeu 18 (dezoito) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **JOÃO MARTINS NETO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n.º 88056-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período aquisitivo para considerar como sendo correto, **11.07.1985 a 10.07.1990; 11.07.1990 a 10.07.1995; 11.07.1995 a 10.07.2000; 11.07.2000 a 10.07.2005; 11.07.2005 a 10.07.2010; 11.07.2010 a 10.07.2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0078/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 42166928/2010,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA LUCIA FERREIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, matrícula nº 638919-02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 03(três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **16.03.2009 a 15.03.2014**, para ser gozada no período de 11 de janeiro de 2016 a 10 de abril de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0079/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62432691/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 2362 de 23 de novembro de 2015, que concedeu 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **CLEUSA UMENO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula n.º 103918-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo para considerar como sendo correto, **30.11.2015 a 28.02.2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0080/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 11177956/1997,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 2202** de 28 de outubro de 2015, que concedeu 15 (quinze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **VILSONIA CAMAPUN CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula n.º 167088-01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, na parte relativa ao período aquisitivo para considerar como sendo correto, **01.12.1985 a 30.11.1990**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0081/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62492783/2015,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 2288** de 13 de novembro de 2015, item 05, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **HERIKA CLAUDINO DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula n.º 890278-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo para considerar como sendo correto, **16.11.2015 a 15.02.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0082/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 62402229/2015,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 1739** de 20 de agosto de 2015, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ENILVA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula n.º 451215-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto, **06 (seis)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0083/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 309, de 04 de fevereiro de 1994, conforme o contido no Processo nº 63991864/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1069578-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 27 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0084/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 53427944/2013,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0178/2015**, de 27 de fevereiro de 2014, que concedeu **Adicional de Titularidade** a servidora **NARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 954527-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

II – Conceder a razão de 20% (vinte por cento) de **Adicional de Titularidade** à referida servidora, a partir de 01 de julho de 2013, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0085/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 55694320/2014,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 2444/2015**, de 10 de dezembro de 2015, que concedeu **Adicional de Titularidade** a servidora **CAMYLLA BERNARDES PACHECO LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1065360-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

II – Conceder a razão de 30% (trinta por cento) de **Adicional de Titularidade** à referida servidora, a partir de 06 de janeiro de 2014, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0086/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 9º da Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto n.º 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 63494259/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 408271-03, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da **Referência/Padrão e Grau da Classe INICIAL** do **CARGO DO SERVIDOR**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0087/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 61761080/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO WAGNER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, matrícula nº 28002-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a partir de 05 de maio de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0088/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 54186711/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARLI D'APARECIDA FREIRE MAIA**, ocupante do cargo de Analista em Saúde, matrícula nº 547875-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a partir de 27 de agosto de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0089/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 225, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 57645563/2014,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 2503 de 28 de dezembro de 2015, que concedeu 90 (noventa) dias de **Licença Maternidade por Adoção** à servidora **HELIANE FERNANDES LOURENÇO SANTOS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula n.º 890944-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao assunto para considerar como sendo correto, **Licença Maternidade por Adoção**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0090/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 47912148/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADÃO BATISTA OZORIO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 186848-01, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a partir de 24 de março de 2012, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0091/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 55068496/2013,

RESOLVE:

Retificar o item 298 da PORTARIA Nº 2444/2015, de 10 de dezembro de 2015, que concedeu Adicional de Titularidade ao servidor **WENDEL DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula nº 870595-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao assunto, para considerar como sendo correto **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0092/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 54249781/2013,

RESOLVE:

Retificar o item 155 da PORTARIA Nº 2444/2015, de 10 de dezembro de 2015, que concedeu Adicional de Titularidade a servidora **SOLANGE MARIA PIRES FONSECA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 381225-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao assunto, para considerar como sendo correto **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0093/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 53794904/2013,

RESOLVE:

Retificar o item 67 da PORTARIA Nº 2444/2015, de 10 de dezembro de 2015, que concedeu Adicional de Titularidade a servidora **SONE APARECIDA MARTINS E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 591882-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao assunto, para considerar como sendo correto **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0094/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 52849284/2013,

RESOLVE:

Retificar o item 168 da PORTARIA Nº 2444/2015, de 10 de dezembro de 2015, que concedeu Adicional de Titularidade a servidora **SIRLEI LAZARA BORGES MESQUITA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 682667-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao assunto, para considerar como sendo correto **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0095/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 20, contido na Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 53379745/2013,

RESOLVE:

Retificar o item 66 da PORTARIA Nº 2444/2015, de 10 de dezembro de 2015, que concedeu Adicional de Titularidade a servidora **ZELIA RODRIGUES MOTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 869392-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao assunto, para considerar como sendo correto **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0096/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 60898391/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EVANDINA ETERNA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 61727-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a partir de 13 de fevereiro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0097/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 63480355/2015,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ANA LUZIA CARVALHO THEODORO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 83550-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.08.1981 a 22.01.1982 – 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias.

01.03.1983 a 06.08.1985 – 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0098/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 61599932/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JACIRA RODRIGUES AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, matrícula nº 104086-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a partir de 16 de abril de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0099/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 62676019/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DEURISTELA RIBEIRO AIRES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 161543-01, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a partir de 28 de julho de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0100/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 61448918/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CELSO GONÇALVES BENJAMIM**, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 3387-01, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, a partir de 01 de abril de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 57105631/2014

INTERESSADO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 1357/2015; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2015**, destinado à “Contratação de empresa especializada em locação de microtratores de podar grama, incluindo manutenção preventiva e corretiva, sem operadores, para atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 068/2015**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Floresta e Jardim Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ: 00.175.519/0001-00

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	unid	01	Locação de 10 (dez) Microtratores na cor vermelha, para poda de grama, motor 32HP, movidos à gasolina, com Deck de Corte de 61 polegadas, mandril de ferro fundido, altura do corte entre 3,8 cm e 15,2 cm, com sistema anticapotamento dobrável e transmissão <i>Hydro-Gear</i> e eixo cônico, incluindo manutenção preventiva e corretiva. Marca: Snapper Modelo: S-200	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00	R\$ 744.000,00

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO

R\$ 744.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e nos termos do Art. 59 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, que altera o Art. 12 da Lei Complementar nº. 236, de 28 de dezembro de 2012 e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar SIMONE CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 760617, CPF nº. 904.380.861-04**, para exercer a função específica de *Supervisor de Área*, gratificação esta no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de dezembro de 2015.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar EDILENE DE SOUZA AGUIAIS SARAIVA, matrícula nº 717622, CPF nº. 001.628.901-33**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Diretoria Regulação, Avaliação e Controle, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 25 de janeiro de 2016.**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 142/2015

PROCESSO: 61271414

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás - COOPANEST

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 142/2015, a partir de 01/02/2016, tendo em vista que se encontra em andamento o Contrato nº 001/2016, o qual acrescenta em seu objeto o pagamento complementar pelos serviços de anestesiologia realizados nos Hospitais Privados Com ou Sem Fins Lucrativos vinculados ao Sistema Único de Saúde em Goiânia, conforme estabelecido no Quadro 4 Recursos Devidos à Secretaria Municipal de Saúde constantes do Quarto Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2016.

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/01/2016****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 17/02/2016****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 17/02/2016****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 17/02/2016**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses (REMUME - Lidocaína, Dexametasona, Imipramina etc) , conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 62618990/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 26 de janeiro de 2016

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
PREGOEIRA**

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/01/2016****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 16/02/2016****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 16/02/2016****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 16/02/2016**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos da RENAME para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 64040871/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 26 de janeiro de 2016

**Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/01/2016****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 16/02/2016****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 16/02/2016****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 16/02/2016**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Câmaras específicas para conservação de imunobiológicos (vacinas) a serem utilizadas nas salas de vacinas de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 60194343/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.publinexo.com.br** ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 26 de janeiro de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima
PREGOEIRO**

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2016

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 48994059 INTIMA a empresa S. A. S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 13184888/0001-01 a comparecer na sala da Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento para assinatura do Termo de Rescisão ao contrato nº 073/2015 no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste Edital sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY
Chefe da Advocacia Setorial

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 010, de 19-01-2016.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Memorando nº 0967/2015 – DGP que encaminham os relatórios e atas, noticiando denúncias formuladas em face da servidora **Elaine Faria de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 482323-01, detentora do cargo de PE-II, lotada na Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros na função de Professora Regente, por supostamente ter infringido o disposto nos artigos 40, incisos VIII, X, XIV, XVII e XVIII da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000. (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia) e 141, inciso IX, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992.

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos seguintes servidores, **Iraildes Santos Gonçalves**, PE-II, Matrícula Funcional nº 437778-03/04, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/ Gabinete, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Apoio Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 968722, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, e **Ana Paula Soares Lima da Silva**, PE-II, Matrícula funcional nº 587893-02/03, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no processo de nº 63755583.

Art. 2º - Afastar a servidora **Elaine Faria de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 482323-01, Professora, lotada na Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2016, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotada, neste período, em Unidade Educacional a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2016.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 016 de 25-01-2016.***Retificação da Portaria n.º 009, de 18 -01-2016.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) Que a Servidora: Amarilis Ribeiro Caixeta, Matrícula Funcional nº. 379069-02/03, Profissional de Educação II, está respondendo Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sobre o mesmo assunto.

Resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria n.º 009, de 18-01-2016, suprimindo o nome da servidora supracitada do rol de sindicados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

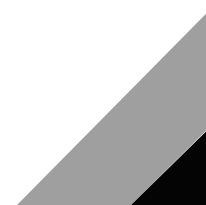


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2015 – SME

1. DATA: 21/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE o NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o **NÚCLEO**, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla que atenderá, **125 (cento e vinte e cinco)** crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **75 (setenta e cinco)** crianças de **um a três** anos e **50 (cinquenta)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **6 (seis)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63569933/2015.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2015 – SME

1. DATA: 16/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **ASSOCIAÇÃO**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Santa Luzia** que atenderá **90 (noventa)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **50 (cinquenta)** crianças de **dois** a **três** anos e **40 (quarenta)** crianças de **quatro** a **cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **4 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63564231/2015.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2015 – SME.

1. DATA: 18/12/2015

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO – APEGO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **APEGO**, para o funcionamento da **Escola APEGO** que atenderá, **64 (sessenta e quatro)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **26 (vinte e seis)** crianças de **três** anos e **38 (trinta e oito)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **4 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)

5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.

6. PROCESSO Nº 63695114/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2015 – SME.

1. DATA: 21/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o LAR FABIANO DE CRISTO/CASA PROFESSOR PASTORINO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **LAR**, para o funcionamento do Lar Fabiano de Cristo/Casa Professor Pastorino que atenderá **90 (noventa)** crianças na faixa etária de três a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **40 (quarenta)** crianças de **três** anos e **50 (cinquenta)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **04 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº: 63563587/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2015 – SME.

1. DATA: 21/12/2015

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTÔNIO RODRIGUES DO AMARAL.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **NÚCLEO**, para o funcionamento do **Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral**, que atenderá, **105 (cento e cinco)** crianças na Educação Infantil, **69 (sessenta e nove)** crianças de **seis meses** a **três** anos e **36 (trinta e seis)** crianças de **quatro** a **cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **6 (seis)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais)

5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.

6. PROCESSO Nº 63733415/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2015 – SME.

1. DATA: 21/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO ESPIRITUALISTA “IRMÃOS DO CAMINHO”.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **CENTRO**, para o funcionamento da **Creche Casa do Caminho** que atenderá, **100 (cem)** crianças na Educação Infantil, sendo **53 (cinquenta e três)** crianças de **seis meses a três anos e 47 (quarenta e sete)** crianças, na faixa etária de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **08 (oito)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63543357/2015.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2015 – SME

1. DATA: 15/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS**, para o funcionamento do **Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade** que atenderá, **57 (cinquenta e sete)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **29 (vinte e nove)** crianças de **dois** a **três** anos e **28 (vinte e oito)** crianças de **quatro** a **cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **4 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 112.860,00 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63605719/2015.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2015 – SME.

1. DATA: 23/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o ABRIGO NOSSO LAR.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **ABRIGO**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar**, que atenderá **146 (cento e quarenta e seis)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **91 (noventa e uma)** crianças de **seis meses a três anos** e **55 (cinquenta e cinco)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **07 (sete)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 289.080,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitenta reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63543535/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 052/2015 – SME

1. DATA: 23/12/2015

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE GOIÂNIA.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **SOCIEDADE**, para o funcionamento do **Educandário Afrânio de Azevedo** que atenderá, **90 (noventa)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **55 (cinquenta e cinco)** crianças de **dois a três** anos e **35 (trinta e cinco)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **4 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.

6. PROCESSO Nº 63799521/2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 054/2015 – SME

1. DATA: 23/12/2015

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **ASSOCIAÇÃO**, para o funcionamento da **Escola Creche São Domingos Sávio** que atenderá, **240 (duzentas e quarenta)** crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **138 (cento e trinta e oito)** crianças de **um a três** anos e **102 (cento e duas)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **12 (doze)** agrupamentos, cujo atendimento será no período integral, conforme documentação constante no processo.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.

6. PROCESSO Nº 63767875/2015

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 055/2015 – SME

1. DATA: 21/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **CRECHE**, para o funcionamento da **Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho** que atenderá, **90 (noventa)** crianças na Educação Infantil, sendo **55 (cinquenta e cinco)** crianças de **dois a três** anos e **35 (trinta e cinco)** crianças, na faixa etária de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **04 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63943681/2015.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 056/2015 – SME

1. DATA: 23/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CASA ESPÍRITA DE MEIMEI.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **CASA ESPÍRITA**, para o funcionamento da **Creche Meimei** que atenderá, **90** (noventa) crianças na Educação Infantil, sendo **55 (cinquenta e cinco)** crianças de **dois a três** anos e **35 (trinta e cinco)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **04 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63768324/2015

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 057/2015 – SME

1. DATA: 21/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e as **OBRAS SOCIAIS**, para o funcionamento da **Creche Vó Maria de Nazareth**, que atenderá **60 (sessenta)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **33 (trinta e três)** crianças de **dois a três** anos e **27 (vinte e sete)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **03 (três)** agrupamentos, cujo atendimento será no período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63669008/2015.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2015 – SME

1. DATA: 23/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMAI.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **ASSOCIAÇÃO**, para o funcionamento da **Creche Metodista** que atenderá, **80 (oitenta)** crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo **36 (trinta e seis)** crianças de **dois a três** anos e **44 (quarenta e quatro)** crianças de **quatro a cinco** anos (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **04 (quatro)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 64252585/2015

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 063/2015 – SME

1. DATA: 23/12/2015
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO – COPASCRI.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **COPASCRI**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil São Cristóvão**, que atenderá **60 (sessenta)** crianças na faixa etária de **dois a cinco anos**, na Educação Infantil, sendo **31 (trinta e uma)** crianças de **dois a três anos** e **29 (vinte e nove)** crianças de **quatro a cinco anos** (completos ou a completar até 31/03/2016), as quais serão distribuídas em **03 (três)** agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)
5. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2016.
6. PROCESSO Nº 63920665/2015

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA DE ADIANTAMENTO SMPM Nº. 03, DE 26/01/2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora **Aurinede Borges Marinho**, CPF Nº **315.618.371-72**, matrícula nº **371009-01**, um adiantamento de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, conforme o Plano de Aplicação, em anexo, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

36.01.04.122.0028.2451-3.3.90.30.00.100 - Material de Consumo

36.01.04.122.0028.2451-3.3.90.39.00.100 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art.2º - Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do Artigo 5º da Resolução N. 007/96 de 20/03/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art.3º - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data seu recebimento, para aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art.4º - Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contado a partir do primeiro dia do final de execução dos recursos.

Art.5º - Designar a servidora **Rosangela Barbosa Dantas**, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art.6º - Determinar que sejam a presente Portaria e Plano de Aplicação reproduzido em 01 (uma) via, conforme as vigentes.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2016.

Teresa Sousa

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal no valor de R\$ **8.000,00 (oito mil reais)**, em nome de **Aurinede Borges Marinho**, CPF: Nº **315.618.371-72**, Matrícula nº **371009-01**, destinar-se-à a cobrir despesas de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, correndo por conta das Dotações Orçamentárias, conforme segue:

I - O valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para **Material de Consumo - 36.01.04.122.0028.2451-3.3.90.30.00.100** podendo ser adquiridos materiais de construção para reparos em imóveis, material para instalação elétrica e eletrônica, material para manutenção, reposição e aplicação de consumo imediato como material de higiene e limpeza, materiais de expediente, lubrificantes automobilísticos, lanches para eventos, de Política Pública para Mulheres, gêneros alimentícios e outros materiais consumo de uso não - duradouro.

II - O valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 36.01.04.122.0028.2451-3.3.90.39.00.100** podendo ser pagas despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica, tais como: serviço de empresa de tecnologia (certificado digital), manutenção e reparo em moveis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, serviços de asseio e higiene, reparos em equipamentos, manutenção nos ramais e centrais telefônica, serviços gráficos, confecção de carimbos, serviços de copias de documentos e outros serviços necessários para a manutenção do bem imóvel.

Goiânia, 26 de janeiro de 2016.

Teresa Sousa

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 005/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor Deusimar Fernandes Tavares, matrícula nº. 1008170-01, CPF: 847.100.041-53 e em substituição **Designar** o servidor Ismael Alves Siqueira, matrícula nº. 1005480-01, CPF: 877.897.521-20, para exercer a Função de Confiança FC-1, a partir de 1 de fevereiro de 2016, nesta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 006/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor Fabio Junio de Souza Santos, matrícula nº. 992992-01, CPF: 012.566.741-84 e em substituição **Designar** o servidor Ricardo Lima, matrícula nº. 870617-01, CPF: 439.873.621-20, para exercer a Função de Confiança FC-1, a partir de 1 de fevereiro de 2016, nesta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 008/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando as informações prestadas no Parecer Jurídico nº. 013/2016, da Chefia da Advocacia Setorial da AMMA, constante no Processo nº. 39299984, às fls. 266 a 269;

Considerando o não atendimento das condicionantes estabelecidas nas Licenças Ambientais de Instalação nº. 223/2013 e de Operação nº. 287/2013, constantes no Processo nº. 39299984, às fls. 266 a 269, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a CASSAÇÃO das Licenças Ambientais de Instalação nº. 223/2013 e de Operação nº. 287/2013, do empreendimento denominado **AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 63380172, Parecer Jurídico nº. 22/2016, referente à contratação da empresa “Centro Automotivo Ferroviária LTDA-ME.”, no valor de R\$ 13.577,00 (Treze mil quinhentos e setenta e sete reais).

Refere-se à manutenção dos veículos desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**Portaria de Adiantamento n.º 001/2016.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar que seja providenciado em nome da servidora **Milla Rosa Peixoto**, R.G. n.º 3693896 - 2ª via - SSP/GO, CPF n.º 920.653.331-20, matrícula n.º 738735-01, um adiantamento no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, conforme o Plano de Aplicação em anexo, constante do processo n.º **6.462.307-9/2016**, devendo correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 5101.09.122.0012.2210 – 3.3.90.30.00-103 500 – **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.
- 5101.09.122.0012.2210 – 3.3.90.39.00-103 500 – **R\$10.000,00 (dez mil reais)**.

II – Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está inclusa nas proibições previstas nos incisos I e II no Artigo 5º da Resolução nº 007/96, de 20/03/96, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

III – Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do seu recebimento, para aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite;

IV – Designar a servidora **Karla Alves Rodrigues**, R.G. n.º MG7606383-SSP/MG, CPF nº 028.746.726-02, matrícula nº 902527-01, para verificar e atestar a validade do adiantamento pelo(a) responsável;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.

Fernando Evangelista da Silva
Presidente

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

Ambservice torna público que **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 39.346.861/0252-37, requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas-GO (SEMMARH) a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento p/ Comércio varejista de mercadorias (hipermercados), situado no município de Caldas Novas-GO, não foi identificado estudo de impacto ambiental para este empreendimento.

A Ambservice torna público que **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 39.346.861/0248 – 50, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença de Instalação e Licença de Operação para comércio varejista de mercadorias (hipermercados), situado no município de Goiânia - GO, não foi identificado estudo de impacto ambiental para este empreendimento.